RG

Ordem dos Enfermeiros

Secção Regional do Sul

Plano de Actividades e Orçamento
ANO 2010



Parecer CFSRSOE
02/03/2010

Aprovado na reunião do Conselho Directivo Regional da Secção Regional do Sul, em 24 de Fevereiro de 2010

Assembleia Regional do Sul, de 25 de Março de 2010

RG

Índice Página

0. INTRODUÇÃO 3

1. PROXIMIDADE E ENVOLVIMENTO DOS MEMBROS 4

2. ACOMPANHAR O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SECÇÃO REGIONAL DO SUL 9

3. PROMOVER PRÁTICAS ORIENTADAS PARA CUIDADOS SEGUROS 12

4. PROMOVER PERCURSOS PROFISSIONAIS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS 14

5. DESENVOLVER UMA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA E ORGANIZACIONAL 16

6. ACTIVIDADES ESTATUTÁRIAS DA SECÇÃO REGIONAL 18

7. GESTÃO DA SECÇÃO REGIONAL DO SUL 19

8. ORÇAMENTO 21

RG

0. INTRODUÇÃO

É da responsabilidade de cada Secção adequar as actividades a desenvolver, à especificidade e dimensão territorial da sua região, de acordo com as linhas gerais de actuação definidas a nível nacional[1].

Como eixos organizadores das diversas actividades concorrentes para os objectivos estabelecidos neste Plano de Actividades, definimos as linhas orientadoras do programa de acção para o quadriénio para que fomos eleitos.

Para a realização deste plano de actividades o Conselho Directivo Regional, da Secção Regional do Sul (SRS), congregou os contributos dos diferentes Órgãos da Secção, para a sua construção.

Nem tudo o que foi pensado realizar-se se encontra plasmado neste plano de Actividades. As regras do equilíbrio Orçamental assim o obrigam. Como exemplo, podemos referir que desejaríamos que o veículo de informação aos membros, previsto em **1.2.4**, fosse enviado para todos os membros, o que não é possível pelos custos de envio associados. Um outro aspecto que se prende com as limitações orçamentais é que não existe possibilidade de suportar financeiramente um enfermeiro a tempo completo, para assegurar actividades decorrentes da implementação do Modelo de Desenvolvimento Profissional (MDP). Contamos com uma redistribuição diferente da percentagem de quotização, a ser deliberada em Maio na Assembleia Ordinária, para reequacionar estes aspectos.

[1] Cf. Alínea a) do n.º 2 do Artigo 34º da Lei n.º 111/2009 de 16 de Setembro

RG

1. PROXIMIDADE E ENVOLVIMENTO DOS MEMBROS

As intervenções da Ordem dos Enfermeiros (OE) têm como objectivo *"...promover a defesa da qualidade dos cuidados de Enfermagem prestados à população..."*[2] pelo que tem que chegar junto dos seus membros com as suas acções e mensagens.

Para conseguir realizar essas intervenções de forma harmoniosa com as realidades vivenciadas nos diversos contextos do exercício profissional é mandatório que sejam proporcionadas diversas ocasiões e momentos que irão contribuir para esse objectivo.

1.1. ACTUALIZAR A CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONAL DOS ENFERMEIROS DA SECÇÃO REGIONAL DO SUL

Pretende-se com esta caracterização identificar na SRS, quantos enfermeiros são, como estão distribuídos geograficamente e por grupos etários de género e de especialidades.

1.1.1. Continuação da solicitação aos membros da actualização de dados

1.1.1.1. Intervenção junto das organizações para actualização de dados

1.1.1.2. Intervenção sistemática junto dos membros para corrigir discrepâncias

1.1.2. Produção de quadros actualizados de indicadores chave dos membros da Secção Regional do Sul

1.1.2.1. Distribuição geográfica

1.1.2.2. Distribuição por grupo etário e género

1.1.2.3. Distribuição por especialidades

1.1.2.4. Rácios face à população

1.1.2.5. Outros que se identifiquem

[2] Cf. N.º 1 do Artigo 3º da Lei n.º 111/2009 de 16 de Setembro

RG

1.2. PROMOVER EVENTOS DE CARÁCTER INFORMATIVO, E DE DIVULGAÇÃO DA ORDEM DOS ENFERMEIROS

Pretende-se melhorar a comunicação entre os membros desta Secção e os órgãos da SRS de forma a facilitar a informação.

1.2.1. Realização do I Encontro dos Enfermeiros de Cuidados Gerais

1.2.2. Realização de sessões de informação a alunos das Instituições de Ensino

1.2.2.1. Responder às solicitações, de forma articulada entre os membros dos órgãos

1.2.3. Divulgação das áreas prioritárias de intervenção

1.2.3.1. Modelo de desenvolvimento Profissional

1.2.3.2. Cuidados seguros

1.2.4. Implementação de um suporte físico de informação regional[3]

1.2.4.1. Encontrar o formato que melhor se adeqúe

1.2.4.2. Promover a recolha dos contributos dos diversos Órgãos

1.2.4.3. Divulgar junto das organizações de referência

1.3. ORGANIZAR AS SEMANAS DA SR.ª BASTONÁRIA NA SRS

Planeadas pela Digníssima Bastonária, estas semanas dão corpo a um contacto privilegiado com os membros nos seus contextos de trabalho.

Cabe à Secção Regional, operacionalizar as visitas, tendo como fio condutor, as diferentes problemáticas identificadas, nessas ocasiões.

1.3.1. Lisboa – Programada para 21 a 25 de Junho (a confirmar)

1.3.2. Portalegre e Beja – Programada para 22 a 26 de Novembro (a confirmar)

[3] Prevê-se a utilização de um formato tipo Newsletter mas poderemos optar por outro.

R6

1.4. PARTICIPAR NAS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DO ENFERMEIRO

Em linha com o ICN e com as orientações nacionais, a Secção Regional encontrará formas de potenciar este Dia nas comemorações internacionais de enfermagem.

1.4.1. Nomeação de um grupo organizador da actividade

1.4.2. Planeamento das actividades em articulação com instituições que participem nestas comemorações

1.4.3. Realização das actividades

1.5. ORGANIZAR A CERIMÓNIA DE VINCULAÇÃO À PROFISSÃO

Comemorar a ocasião em que recebemos no seio da nossa profissão, aqueles que finalizaram uma etapa académica, revelou-se no passado com muito significado para os jovens enfermeiros, pelo simbolismo que representa promover esta cerimónia com a entrega da cédula profissional.

Equaciona-se que no futuro se deixe de realizar, com a entrada em vigor obrigatoriamente, do Modelo de Desenvolvimento Profissional.

1.5.1. Nomeação de um grupo organizador da actividade

1.5.2. Planeamento da Cerimónia

1.5.3. Realização da Cerimónia

1.6. ENVOLVER OS MEMBROS NA PARTICIPAÇÃO ACTIVA

Proporcionar espaços de debate entre enfermeiros, com áreas de interesse profissional comuns e que manifestam essa disponibilidade, é uma das formas de envolvimento que encontrámos.

Organizar grupos e promover a partilha de contributos e de informação, tem sido um processo dinâmico, que se pode concretizar de diversas formas.

RG

1.6.1. Manutenção da actividade dos grupos actualmente existentes

1.6.1.1. Enfermagem em Urgência / Emergência

1.6.1.2. Cuidados de Saúde Primários

1.6.1.3. Sistemas de Informação

1.6.2. Manter a actividade dos grupos via correio electrónico

1.6.2.1. Hospital de Dia

1.6.2.2. Cirurgia do Ambulatório

1.6.2.3. Enfermagem do Trabalho

1.6.2.4. Unidade de Cuidados na Comunidade

1.6.3. Identificação de áreas congregadoras da reflexão profissional e eventual acompanhamento

1.6.3.1. Constituição de novos grupos após avaliação da sua pertinência

1.6.3.2. Validar a sua adequabilidade

1.7. PARTICIPAR EM GRUPOS DE TRABALHO NACIONAIS

Duas vertentes decorrem deste objectivo:

A primeira é consequência da colaboração devida aos órgãos nacionais na promoção regional das actividades programadas.

A outra é serem as Secções que se encontram perto dos sítios onde a Enfermagem é posta ao serviço dos projectos de saúde dos cidadãos.

Por isso, é imprescindível que a Secção Regional do Sul identifique os Membros, que poderão dar o melhor contributo nas áreas identificadas, sejam eles dos órgãos eleitos ou não.

1.7.1. Observatório dos Cuidados de Saúde Primários

1.7.2. Programa de implementação dos Padrões de Qualidade

1.7.3. Grupo de Acompanhamento da Implementação da Rede Nacional de Cuidados de Continuados Integrados e Exercício Profissional de Enfermagem em Lares

1.7.4. Enfermagem em Urgência / Emergência

RG

1.7.5. Grupo de Jovens

1.7.6. Grupo de Acompanhamento dos Sistemas de Informação em Enfermagem

1.7.7. Grupo de Acompanhamento do Exercício profissional de enfermagem nas Prisões

1.7.8. Outros que sejam criados e que seja solicitada a indicação de um membro da Secção

1.8. PROPORCIONAR FORMAÇÃO ADEQUADA À FUNÇÃO ESTATUTÁRIA

Sendo os membros dos órgãos enfermeiros, por vezes não dominam as áreas específicas das suas atribuições. Deve-se apostar na formação até como forma de valorização para a função.

1.8.1. Divulgação das actividades formativas aos membros dos órgãos

1.8.1.1. Reflexão ético-deontológica

1.8.1.2. Gestão e liderança

1.8.1.3. Fiscalização e auditoria

1.8.1.4. Supervisão clínica

1.8.2. Apreciação dos pedidos de formação, devidamente fundamentados

1.8.2.1. Responder fundamentadamente, aceitando ou recusando

RG

2. ACOMPANHAR O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SECÇÃO REGIONAL DO SUL

Sendo uma das linhas estruturantes do programa de acção para o quadriénio é ainda um desígnio estatutário e de privilégio regional. Compete à Secção Regional do Sul acompanhar, estar com os colegas numa relação de proximidade, com o intuito de contribuir para o desígnio fundamental já referido, que é *"...promover a defesa da qualidade dos cuidados de enfermagem prestados à população"*[4].

Por isso temos de ter a noção que não podemos chegar a todo o lado e que cada órgão necessitará de estabelecer os seus critérios de selecção, e planeamento das suas intervenções, tendo em conta o número de membros existentes na Secção e as áreas de distanciamento entre os mesmos.

Por outro lado recordamos que a dimensão dos órgãos é estatutariamente idêntica em todas as Secções o que introduz um factor de dificuldade acrescida, nesta Secção.

2.1. CONHECER OS CONTEXTOS DE EXERCÍCIO

2.1.1. Identificação e selecção das Instituições a visitar de acordo com prioridades previamente estabelecidas, pelos respectivos órgãos

2.1.2. Calendarização e divulgação interna das datas acordadas com as organizações, promovendo a participação eventual dos outros órgãos

2.1.3. Efectivação das visitas institucionais

2.1.4. Avaliação de resultados

2.2. MONITORIZAR PRÁTICAS CLÍNICAS

2.2.1. Acompanhamento do exercício da enfermagem

2.2.1.1. Utilizar o instrumento de análise existente

2.2.1.2. Articular informação dos diferentes grupos

2.2.1.3. Manter base de dados actualizada

[4] Cf. N.º 1 do Artigo 3º da Lei n.º 111/2009 de 16 de Setembro

RG

2.2.2. Colaboração no desenvolvimento de protocolos com algumas instituições.

2.2.3. Divulgação dos Guias orientadores de boas práticas

2.2.3.1. DOR

2.2.3.2. Traumatismos Vertebro-Medulares

2.2.3.3. Outros que sejam realizados

2.2.4. Apoiar a elaboração de manuais de boas práticas

2.3. MONITORIZAR E APOIAR SISTEMAS DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA GESTÃO

Sendo uma área de suporte às intervenções dos Enfermeiros para a prestação de cuidados, será de reforçar o papel que o Enfermeiro tem na gestão dos cuidados, directa ou indirectamente e que não pode ser efectuado por outro que não enfermeiro.

2.3.1. Divulgação de documentos enquadradores da gestão, produzidos pela Ordem

2.3.2. Promoção de consensos com os enfermeiros gestores sobre esta problemática

2.3.3. Apoio a iniciativas nesta área

2.3.4. Promoção momentos de reflexão e partilha de actividades dos enfermeiros gestores

2.4. APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM

A utilização de sistemas de Informação em Enfermagem pode ser um instrumento que ajude a demonstrar o valor das intervenções dos enfermeiros, quer ao nível do financiamento quer ao nível dos cuidados *per-si*.

É uma área particularmente sensível, uma vez que muitos dos sistemas existentes no mercado não respondem cabalmente às necessidades expressas pelos enfermeiros e pela Ordem.

2.4.1. Acompanhamento das instituições no cumprimento dos requisitos técnico funcionais

2.4.1.1. Ter como referencial a CIPE

2.4.1.1.1. Validação da certificação da utilização

RG

2.4.1.2. Parametrização de conteúdos por Unidade de Cuidados

2.4.1.3. Articulação entre a linguagem natural e a classificada

2.4.1.4. Validação da integridade referencial entre os diagnósticos e as intervenções

2.4.1.5. Existência do Resumo Mínimo de Dados

2.4.2. Promoção da implementação da CIPE

2.4.2.1. Realização de acções de sensibilização

2.4.2.2. Divulgação dos catálogos já produzidos

2.4.2.3. Resposta às dúvidas colocadas pelos membros

RG

3. PROMOVER PRÁTICAS ORIENTADAS PARA CUIDADOS SEGUROS

O papel da Ordem deve ser promotor de reflexão profissional para que tendencialmente os cuidados sejam de excelência, tal como preconizado no Código Deontológico.

Assim devemo-nos socorrer dos instrumentos disponíveis e mobilizá-los ao serviço de uma efectiva qualidade na prestação de cuidados.

3.1. ZELAR PELA OBSERVÂNCIA DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM

A importância dos padrões de qualidade, enquanto instrumento catalisador das intervenções de enfermagem, tem sido constatado e demonstrado pelo grupo de acompanhamento regional.

Importa dar continuidade ao trabalho anteriormente desenvolvido, bem como responder positivamente às expectativas geradas.

3.1.1. Acompanhamento do programa de implementação dos padrões de qualidade dos cuidados de Enfermagem.

3.1.1.1. Formação inicial no contexto do Programa de Padrões de Qualidade, em 22 ACES (Região de Lisboa e Vale do Tejo)

3.1.1.2. Realização de visitas institucionais para acompanhamento da apropriação dos referenciais da qualidade dos cuidados, junto dos enfermeiros, nas instituições aderentes ao PPQCE

3.1.1.3. Realização de reuniões com as instituições, com protocolo com a OE, para a concretização de projectos de melhoria contínua da qualidade, através da operacionalização de indicadores sensíveis aos cuidados de Enfermagem

RG

3.2. PROMOVER DOTAÇÕES ADEQUADAS DE ENFERMEIROS

O problema das dotações de enfermeiros nas instituições é preocupante. A resolução do problema passa por ter mais enfermeiros para que sejam prestados os cuidados de enfermagem a que o cidadão tem direito.

Na Secção Regional do Sul não podemos intervir de forma diferente que a preconizada pelo Nacional. Assim:

3.2.1. Divulgação dos resultados do "grupo de trabalho do MS para continuação do trabalho iniciado com vista à alteração da Circular Normativa da Secretaria-Geral dos Recursos Humanos nº1 / 2006, de 12 de Janeiro, com a necessária recomendação de ajustamento anual aos valores de referência das Horas de Cuidados Necessárias (HCN), a divulgar pela ACSS"[5]

3.2.2. Colaboração na construção "para as várias áreas de instrumentos de monitorização que suportem a intervenção consistente da OE e o envolvimento dos vários actores a nível central, regional e local;"[6]

3.2.3. Divulgação " de informação ao público regional centrada nas condições necessárias à segurança dos cuidados como suporte à defesa desse seu direito"[7]

3.3. PROMOVER CUIDADOS SEGUROS NO CONTEXTO DAS INSTITUIÇÕES HOSPITALARES

3.3.1.1. Realização de visitas institucionais a 10 hospitais

3.3.1.2. Realização do diagnóstico da situação

3.3.1.3. Emissão de recomendações

[5] In Plano de actividades da OE 2010;
[6] Ibedem;
[7] Ibedem.

RG

4. PROMOVER PERCURSOS PROFISSIONAIS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Esta é a área por excelência que vem alterada com a publicação da Lei 11/2009 de 16 de Setembro, particularmente no que diz respeito ao MDP. É o desafio para este ano, quer do ponto de vista da implementação quer da estrutura que a Secção tem que montar para dar novas respostas às novas situações.

Por outro lado não podemos esquecer que a profissão necessita da investigação no sentido da promoção do seu desenvolvimento enquanto profissão. Por isso devemos manter os mecanismos de suporte e desenvolvimento.

4.1. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

4.1.1. Colaboração na implementação do Modelo de Desenvolvimento Profissional

4.1.1.1. Explicitação do Modelo de Desenvolvimento Profissional nas Organizações da Secção Regional do Sul

4.1.1.2. Colaboração na implementação do sistema de certificação de competências para acesso profissional em cuidados gerais e especializados

4.1.1.3. Colaboração na promoção da acreditação dos espaços formativos e a certificação dos supervisores clínicos

4.1.2. Promoção de instrumentos de trabalho de proximidade e parceria com as instituições formadoras e da prática clínica.

4.1.2.1. Realização de cinco Workshops

4.1.2.1.1. Algarve

4.1.2.1.2. Alentejo

4.1.2.1.3. Médio Tejo

4.1.2.1.4. Lisboa (2)

RG

4.2. INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE INVESTIGAÇÃO EM ENFERMAGEM.

4.2.1. Atribuição do Prémio de Investigação Mariana Diniz de Sousa

4.2.2. Identificação e divulgação da investigação em Enfermagem, na área clínica, realizada por enfermeiros da Secção Regional do Sul

4.2.3. Promoção da divulgação de experiências, conhecimento e saberes em Enfermagem nas visitas institucionais

RG

5. DESENVOLVER UMA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA E ORGANIZACIONAL

A comunicação é a base da interacção. Interessa por isso encontrar dinâmicas promotoras do diálogo e da clarificação para que todos possam participar nos objectivos comuns da Secção

É ainda importante que este aspecto seja abordado profissionalmente para obviar os riscos que outra abordagem pode acarretar.

Comunicação Organizacional:

5.1. PROMOVER SINERGIAS ENTRE ÓRGÃOS

5.1.1. Reunião dos órgãos regionais quadrimestralmente

5.1.2. Reunião dos Presidentes dos órgãos regionais quadrimestralmente

5.1.3. Divulgação do calendário das reuniões

5.1.4. Realização das reuniões

5.2. MANTER OS CIRCUITOS DE INFORMAÇÃO

5.2.1. Estratificação de níveis de informação, de acordo com as competências estatutárias

5.2.1.1. Remeter aos Presidentes dos órgãos

5.2.2. Promoção do envio da informação

5.2.2.1. A estatutária, através de notas internas

5.2.2.2. A organizacional, através de circulares

5.2.2.3. A geral através de correio electrónico

Comunicação Interna:

5.3. DESENVOLVER MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO COM OS MEMBROS

5.3.1. Utilização de SMS

5.3.2. Outros a identificarmos

5.3.3. Utilização do suporte físico de informação regional, identificado em **1.2.3.**

RG

Comunicação Externa:

5.4. PARTICIPAR E/OU ORGANIZAR EVENTOS QUE PROMOVAM A IMAGEM DA SECÇÃO E DA ORDEM

5.4.1. Organização das celebrações das efemérides

5.4.1.1. 7 de Abril - Dia Mundial da Saúde

5.4.1.2. 12 de Maio - Dia Internacional do Enfermeiro

5.4.1.3. 1 de Outubro - Dia Internacional das Pessoas Idosas

5.4.1.4. 6 de Outubro - Dia Mundial dos Cuidados Paliativos

5.4.1.5. 10 de Dezembro - proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos

5.4.2. Colaborar com as Unidades de Cuidados na Comunidade que venham a ser criadas, na sua divulgação junto da população.

5.4.3. Identificação de oportunidades de participação e agir em conformidade

R6

6. ACTIVIDADES ESTATUTÁRIAS DA SECÇÃO REGIONAL

Para além das actividades promotoras de uma melhor enfermagem que temos vindo a planear, temos um outro conjunto de actividades que visam assegurar a estrutura funcional das actividades estatutárias da Ordem.

De realçar é o constante dinamismo vivenciado na Secção e com a participação dos colaboradores administrativos, no sentido de melhorar e agilizar processos.

A entrada em vigor da Lei n.º 111/2009 de 16 de Setembro, veio trazer para a Secção um conjunto de actividades que eram, administrativamente, realizadas na Sede e que também têm impacto na actividade dos Órgãos da Secção.

6.1. CUMPRIR COM AS ACTIVIDADES ESTATUTÁRIAS

6.1.1. Instruir os processos de inscrição

6.1.2. Assegurar o processo de atribuição de título

6.1.3. Promover o registo dos membros

6.1.4. Instruir os processos disciplinares

6.1.5. Representar a Secção Regional

6.1.5.1. Em eventos Nacionais

6.1.5.2. Em eventos Internacionais

6.1.6. Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe são cometidos

6.1.7. Realizar a Assembleia Regional

6.1.8. Promover as actividades ao nível regional, de acordo com as linhas gerais de actuação definidas pelo Conselho Directivo Nacional.

6.1.9. Participar em Reuniões, Encontros, Assembleias e outros eventos.

6.1.9.1. Assembleias-gerais;

6.1.9.2. Assembleias Regionais;

6.1.9.3. Encontros dos Órgãos;

6.1.9.4. Reuniões ordinárias e extraordinárias;

RG

7. GESTÃO DA SECÇÃO REGIONAL DO SUL

Esta é uma área talvez pouco visível, naquilo que é decorrente do estatuto e para a Enfermagem, mas que é o suporte de todas as actividades que até aqui estivemos a planear

E convém recordar, quanto mais peso estrutural é necessário para dar suporte às intervenções dos enfermeiros, mais peso e dimensão tem a gestão dos processos internos.

7.1. RESPONDER AO CLIENTE INTERNO EM TEMPO ÚTIL

Queremo-nos referir à resposta ao membro. Pode ir da simples alteração de morada pessoal ao complexo processo de gestão do membro reformado que deixou de pagar quotas e agora tem um processo disciplinar. O Volume de trabalho na Secção Regional do Sul tem crescido significativamente.

7.1.1. Realização do despacho administrativo

7.1.2. Análise e encaminhamento do expediente

7.2. RESPONDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS

O funcionamento dos órgãos é gerador de necessidades, uma vez que para cumprirem as actividades aqui planeadas, necessitam de suporte administrativo e especializado. Deste podemos relevar o suporte jurídico quer a nível do Conselho Jurisdicional quer do Conselho Directivo.

Os fornecimentos de serviços externos visam explicitar em sede do plano de actividades a alocação de verbas significativas mas fundamentais ao funcionamento da organização. É o peso da estrutura necessária para dar resposta esperada por quem vem para trabalhar nas suas atribuições estatutárias.

7.2.1. Adequação dos recursos humanos

7.2.1.1. Aplicação dos resultados do processo de Avaliação de Desempenho

7.2.1.2. Análise das necessidades de resposta

7.2.2. Adequação dos recursos informáticos

7.2.2.1. Manutenção e actualização do material existente

R6

7.2.2.2. Aquisição de novo equipamento, quando se justifique

7.2.2.3. Renting de novo equipamento, quando se justifique

7.2.3. Contratação de apoio especializado

7.2.3.1. Assessoria jurídica

7.2.3.2. Assessoria financeira

7.2.3.3. Assessoria de comunicação

7.2.3.4. Outras, que pela sua natureza sejam necessárias ao bom funcionamento e resposta da Secção Regional

7.2.4. Contratação de fornecimentos externos

7.2.4.1. Correios

7.2.4.2. Estafetas

7.2.4.3. Aluguer de viaturas

7.2.4.4. Alojamento e estadias

7.2.4.5. Tratamento de plantas

7.2.4.6. Reparações e manutenção

7.2.4.7. Limpezas

7.2.4.8. Outras, que pela sua natureza sejam necessárias ao bom funcionamento e resposta da Secção Regional

7.3. IMPLEMENTAR SISTEMAS DE MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE

O membro quando solicita alguma coisa à Ordem não gosta de falhas na resposta e está no seu direito. Devemos assegurar a qualidade do atendimento.

7.3.1. Manutenção do sistema de avaliação do atendimento

7.3.1.1. Análise das sugestões e reclamações.

7.3.1.2. Implementação possível das sugestões

7.3.2. Dinamização da implementação em curso, da Avaliação de Desempenho dos colaboradores Administrativos

7.3.3. Monitorização as práticas de reciclagem.

RG

8. ORÇAMENTO

8.1. Princípios Orientadores

Os Orçamentos Corrente e de Investimento reflectem a concretização do Plano de Actividades para o ano de 2010 e foram elaborados em obediência ao princípio do equilíbrio orçamental.

8.2. Pressupostos

Como pressupostos gerais para a elaboração do orçamento para 2010 e nomeadamente no que se refere aos custos foi considerado o valor previsto para a taxa de inflação para o ano em referência e simultaneamente o crescimento/alteração da actividade resultante, sobretudo, da actuação da Secção Regional do Sul em áreas de intervenção diferentes.

8.3. Proveitos

Neste contexto, tal como referido anteriormente, o Orçamento para o ano de 2010 da Secção Regional do Sul encontra-se subdividido em orçamento corrente e orçamento de investimento. No que se refere ao primeiro (Mapa n.º 1), encontram-se previstas receitas que totalizam o valor de **667.812,30€** dos quais **635.312,30€** correspondem à percentagem de quotização desta Secção Regional conforme quadro que seguidamente se apresenta (Quadro n.º 1):

Percentagem quotização

Nº Enfermeiros *	Total de quotização emitida	% Quotização
23 593	2 117 707,68 €	635 312,30 €

* Enfermeiros da Secção Regional do Sul a 31.12.2009

(Quadro I)

Ainda relativamente à previsão de proveitos para o ano em referência é de referir uma diminuição dos proveitos financeiros. Os proveitos financeiros incluem nomeadamente retornos de aplicações financeiras, como é o caso dos juros de depósitos bancários (ordem e a prazo) e é nesta área que, considerando o actual contexto económico, se prevê uma retracção.

RG

8.4. Custos

No que se refere aos custos previstos para o ano de 2010 e em concordância com as actividades constantes do Plano estes ascendem a um montante de **641.954,66€** (Mapa 1).

Orçamento Corrente 2010

Descrição	Ano 2008	Ano 2009	Orçamento 2010
Proveitos Associativos			
Quotização (valor Bruto)	602.976.26 €	621.760.80 €	635.312.30 €
Emolumentos	5.265.00 €	4.912.18 €	5.000.00 €
Proveitos Suplementares	3.050.21 €	2.352.98 €	2.500.00 €
Subsídios	- €	- €	- €
Outros Proveitos Operacionais	- €	- €	- €
Proveitos financeiros	43.943.75 €	40.228.42 €	25.000.00 €
Proveitos Extraordinários	14.459.74 €	5.061.87 €	- €
TOTAL DOS PROVEITOS	**669.694.96 €**	**674.316.25 €**	**667.812.30 €**
Custo Matérias Vendidas	700.98 €	2.352.98 €	2.371.80 €
Fornecimentos e Serviços Externos	266.974.37 €	312.275.33 €	352.649.53 €
Impostos	11.198.67 €	11.716.17 €	11.809.90 €
Custos com o Pessoal	149.603.14 €	173.831.80 €	188.724.71 €
Outros Custos Operacionais	63.977.50 €	50.382.00 €	50.785.06 €
Amortizações	33.930.55 €	28.821.01 €	29.051.58 €
Custos Financeiros	126.25 €	163.99 €	165.30 €
Custos Extraordinários	8.278.18 €	6.346.01 €	6.396.78 €
TOTAL DOS CUSTOS	**534.789.64 €**	**585.889.29 €**	**641.954.66 €**
RESULTADO LIQUIDO	**134.905.32 €**	**88.426.96 €**	**25.857.64 €**

(Mapa n.º 1)

Na estrutura de custos a rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos é a que mais relevância apresenta pois é aquela que reflecte a execução do Plano de Actividades. Dentro desta destacam-se as despesas com comunicação aos membros, deslocações de estadias referentes aos órgãos regionais no desenvolvimento das diversas actividades e os trabalhos especializados.

É ainda de salientar as despesas com o pessoal as quais consomem aproximadamente 30% do total de custos sendo o seu acréscimo face à execução de 2009 justificado pelo aumento médio da massa salarial e pelos encargos previstos no aumento do número de efectivos, decorrente sobretudo das novas responsabilidades assumidas pelas Secções Regionais originadas pela recente alteração estatutária.

8.5. Resultado Liquido

Considerando o exposto anteriormente e tendo por base a execução de todas as actividades previstas para o ano de 2010, estima-se um Resultado Liquido para o exercido em referência no valor de **25.857.64 €.**

8.6. ESTRUTURA FINANCEIRA

8.6.1. Orçamento de Investimento

A realização do orçamento de investimento fica condicionada à garantia de manutenção de estabilidade financeira.

A Secção Regional do Sul decorrente do seu crescimento encontra-se actualmente a debater-se com falta de espaço, neste contexto pondera-se a sua ampliação e /ou novo espaço. A ser efectivada torna-se necessário "equipar" o novo espaço nomeadamente no que se refere a equipamento administrativo, informático e obras de adaptação, de forma a poder continuar a disponibilizar um atendimento de excelência aos seus membros.

Também, a renovação periódica do equipamento de hardware e a procura das melhores soluções de software que garantam a optimização dos recursos será valorizada.

O mapa (Mapa n.° 2) que seguidamente se apresenta pretende ilustrar as necessidades de investimento expostas anteriormente:

Execução Orçamental	Execução 2008	Execução 2009	Orçamento 2010
Equipamento administrativo	5.000.59 €	3.703.20 €	15.000.00 €
Equipamento informático	20.024.74 €	8.324.39 €	10.000.00 €
Outras imobilizações corpóreas	9.664.62 €	1.651.96 €	3.000.00 €
TOTAL DE INVESTIMENTOS	**34.689.95 €**	**13.679.55 €**	**28.000.00 €**

(Mapa n.2)

Lisboa, 24 de Fevereiro de 2010

O Conselho Directivo Regional

Rogério Gonçalves

Presidente

Secção Regional do Sul

Conselho Fiscal Regional

PARECER SOBRE O PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010

Aos membros da Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros

De acordo com as disposições legais e estatutárias, apresentamos o Parecer sobre o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2010, elaborado pelo Conselho Directivo da Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros, de harmonia com os eixos estratégicos definidos para o quadriénio 2008/2011.

O Plano de Actividades para 2010 reflecte os eixos estratégicos anteriormente definidos e a maioria dos objectivos delineados desdobram-se em actividades concretas, apesar de não se estabelecerem indicadores de avaliação.

O Orçamento proposto para 2010, apresenta uma diminuição de 1% em relação ao ano anterior. Realçamos no entanto que a previsão de um resultado liquido positivo em 25.857,64 euros, poderá traduzir na prática um resultado negativo atendendo aos pressupostos da sua elaboração (pagamento de quotas de todos os enfermeiros).

Salientamos ainda que a análise dos custos poderá estar sub-valorizada, devido essencialmente às dinâmicas que irão exigir a participação na implementação do novo Modelo de Desenvolvimento Profissional e o assumir por parte da Secção Regional de actividades daí decorrentes. Neste sentido, o Conselho Fiscal Regional da Secção Regional do Sul sugere ao Conselho Directivo Regional da Secção Regional Sul que: no sentido de cumprir o plano de actividades proposto, a percentagem sobre a quotização seja revista num futuro próximo; ou que, no sentido de cumprir o orçamentado, que as

actividades descritas no plano de actividades sejam priorizadas, sendo algumas dela proteladas para o ano de 2011.

Para além do normal funcionamento, o Conselho Fiscal Regional do Sul solicitou ao Conselho Directivo da Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros, os esclarecimentos adicionais que considerou necessários para a elaboração deste Parecer.

Assim, não havendo nada a opor ao Plano de Actividades e Orçamento de 2010, o Conselho Fiscal é de parecer que merecem a aprovação dos membros.

Lisboa, 2 de Março de 2010.

A Presidente do Conselho Fiscal Regional
da Secção Regional do Sul

Enf.ª Ana Cristina Nunes Mesquita

A Vogal do Conselho Fiscal Regional
da Secção Regional do Sul

Enf.ª Maria da Graça Quaresma

A Vogal do Conselho Fiscal Regional
da Secção Regional do Sul

Enf.ª Helena Castelão Pestana